



## **RETIFICAÇÃO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021**

**EDITAL nº 048/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 558/2021**

**PROCESSO DE COMPRA nº 1274/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL** tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 29/11/2021

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09h00 – horário de Brasília (início do credenciamento).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões no Paço Municipal, Avenida Sebastião de Melo Mendes, Jd. Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-0000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº. 3778, de 13 de janeiro de 2021, 3.793 de 08 de fevereiro de 2021, 3.819 de 12 março de 2021 e 3.843 de 10 de maio de 2021. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

### **ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

E-mail: [compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br), Telefone: 12 3971 6110 – Ramal: 6142 (opção 3)

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.

**A Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí torna público** que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 2043 de 28 de dezembro de 2010.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II - Memorial Descritivo;

III - Proposta Comercial;

IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

As despesas decorrentes da contratação futura, estimada em **R\$ 1.071.975,17** (Um Milhão e Setenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**449052.02.2620000 – Equipamentos e Material Permanente**

**01 – Recurso Próprio**

**CÓD. REDUZIDO = 44**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**449052.02.2620000 – Equipamentos e Material Permanente**

**02 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados**

**CÓD. REDUZIDO = 57**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**449052.02.2620000 – Equipamentos e Material Permanente**

**01 – Recurso Próprio**

**CÓD. REDUZIDO = 75**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**449052.02.2620000 – Equipamentos e Material Permanente**

**02 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados**

**CÓD. REDUZIDO = 522**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.02 – SETOR DE FUNDEB**

**449052.02.2620000 – Equipamentos e Material Permanente**

**02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados**

**CÓD. REDUZIDO = 512**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**449052.02.2620000 – Equipamentos e Material Permanente**

**02 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados**

**CÓD. REDUZIDO = 523**



**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – Setor de Ensino Fundamental**

**Proj./Ativ. 2007 – Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental**

**50 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.285 – Material de Consumo  
RECURSO PRÓPRIO**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – Setor de Ensino Fundamental**

**Proj./Ativ. 2040 – Q.E.S.E – Ensino Fundamental**

**54 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo  
RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.02 – Setor de FUNDEB**

**Proj./Ativ. 2012 – Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Infantil**

**79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.285 – Material de Consumo  
RECURSO PRÓPRIO**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.05 – Setor de Merenda Escolar**

**Proj./Ativ. 2015 – Manutenção de Merenda Escolar - Ensino Fundamental**

**84 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo  
RECURSO FEDERAL**

**1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.2-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**1.3-** A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

**2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.3-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.4-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**3.1.1.1 – PESSOA JURÍDICA**

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f)** Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:  
**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);
- 3.1.3-** **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
**ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO Nº **032/2021**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
**ENVELOPE Nº2 - HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº **032/2021**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE



## 5- PROPOSTA

**5.1 - O Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2 -** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

### **5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1 -** A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

**5.3.2 -** Preço unitário por ITEM em algarismos (em moeda corrente nacional), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**a)** O preço deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**5.3.3 -** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.3.5 –** Marca do produto cotado;

**5.3.6 –** A proposta deverá estar datada e assinada

**5.3.7 –** As propostas serão avaliadas quanto ao seu enquadramento no valor de referência. Na ocorrência de propostas que se enquadrem no referido valor, aquelas que o extrapolarem serão desclassificadas. Na inexistência de propostas que se enquadrem no valor de referência, poderá ser executada, a critério da Administração, pesquisa de mercado para determinar se os valores da proposta são aceitáveis ou não com o valor praticado no mercado.

## 6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.2- REGULARIDADE FISCAL**

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
  - g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Para as empresas em **Recuperação Judicial**, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu **Plano de Recuperação**, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### **6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VI deste Edital).

### **6.1.5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



## **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;**

**6.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;**

**6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

**6.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;**

**6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;**

**6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.**

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujos objetos não atendam às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado com o maior número será o primeiro a dar lances e assim em ordem decrescente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima: R\$ 0,01 (um centavo)**

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1 -** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.**

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e **protocolada** no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000.

**8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou pelo e-mail [compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.**

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



**9.1** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições deste edital, seus anexos, da legislação e dos Decretos Municipais em vigor, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.2**- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2.1** – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**9.3**- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.4**- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação da Ata.

**9.5**- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.6**- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.7**- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.7.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.7.2**- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**9.7.3**- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**9.7.4**- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**9.7.5**- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.8**- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.9**- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1**- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.1.1**- **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do**



**certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

**10.1.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.1.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.1.4-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**10.1.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

## **10.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**10.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10.2.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **10.3. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.3.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

## **11 - DO FORNECIMENTO**

**11.1.** A entrega do objeto deve ser fornecida, em até 10 (Dez) dias corridos após o pedido de fornecimento.

**11.1.1.** **O Pedido de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou email, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3971-6110, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.**

**11.1.2.** **O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.**

**11.1.3.** **O prazo máximo de entrega é de 10 (Dez) dias corridos contados da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento;**

**11.1.4.** Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

**11.2.** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almojarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas.

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

**12.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**12.2.1-** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**12.3.1 –** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o **número da Autorização de Fornecimento**.

**12.3.2 –** A contratada deverá indicar o nome do banco, número da agência e da conta corrente onde será efetuado o pagamento.

### **13- SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.1 -** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

**I -** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos com registro de preços.

**13.2.** O atraso no fornecimento do produto licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**13.3.** Pelo fornecimento parcial em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

**13.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

**13.4.** As multas a que aludem os itens 13.2. e 13.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**13.5.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.5.1.** Advertência;

**13.5.2.** Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total do Contrato;

**13.5.3.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor do Contrato em atraso;

**13.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**13.5.5.** O licitante que ensejar o retardamento no fornecimento dos itens do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

**13.5.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**13.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.7.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### **14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2-** O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

**14.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**14.4-** Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, em 12 de Novembro de 2021

**Ana Catarina Martins Bonassi**  
**Prefeita Municipal**



**ANEXO I  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2021**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (REFERÊNCIA-R\$)
1	30	UNID	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DESCRIÇÃO ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM MADEIRA, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM A CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS EM MDP; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNA DO ARMÁRIO 1.970 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 450 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE “L” COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼, ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; ESTRUTURA DO CORPO E DAS PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROS TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓXI E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA, ENROLADAS EM CHAPA 18 E DIVIDIDAS EM 2 (DUAS) PARTES DE 30 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE PINO AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL, FIXADAS NAS PORTAS E NO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA. REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA MEDINDO 35 MM DE LARGURA MAIS ABA DE 10 MM CADA LADO NO TOTAL DE 55 MM, FIXADO NAS PORTAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO; FECHADURA CROMADA TIPO MAÇANETA, COM ARELHO QUADRADO DE 70 X 70 MM. COM FURO CENTRAL	R\$ 2.380,00

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



			<p>PARA ENCAIXE DA FECHADURA QUE ACIONA 2 FERROS DE 5/16, COM 960 MM E COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA PORTA DO LADO DIREITO DO ARMÁRIO E MOVIMENTA O SISTEMA DE CREMONA COM VARÕES, TRAVANDO AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, CONTÉM DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS, FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) COM 45 MM DE LARGURA, POSSUI FENDAS TIPO UNHA DE GATO DE 15 MM DE ALTURA X 18 MM. DE LARGURA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM, DISPOSTAS DE MODO A ESTAREM NIVELADAS LADO A LADO E QUE SERVIRÃO DE APOIO PARA AS PRATELEIRAS PROPORCIONANDO NÍVEL DE INCLINAÇÃO ZERO; 4 (QUATRO) PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP- 18 MM. DE ESPESSURA MEDINDO 895 MM DE LARGURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITA DE PVC DE 1 MM, NAS LATERAIS POSUI UMA CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) EM FORMA DE “L” MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UMA ABA DE 30 MM PARAFUSADA COM PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 3/8 NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA E OUTRA ABA DE 16 MM QUE SERVIRÁ PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA PROPORCIONANDO DESSA FORMA QUE AS PRATELEIRAS SEJAM REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS A CADA 50 MM, PARA SUPORTAR 40 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; O ARMÁRIO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE; A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ACREDITADO PELO INMETRO JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE UMA OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, CONFORME ABNT NBR 13961:2010, ONDE DEVERÁ CONSTAR CLARAMENTE OS SEGUINTE TESTAS LABORATORIAIS: VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS, VERIFICAÇÃO VISUAL - SEGURANÇA E USABILIDADE, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES – SEGURANÇA E USABILIDADE, ENSAIO DE ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO, ENSAIO DE ESTABILIDADE COM CARGA VERTICAL NAS PARTES MÓVEIS, ENSAIO DE ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS, ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANOS HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO</p>	
--	--	--	--	--

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.





			<p>VERTICAL A CARGAS VERTICAIS, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL A CARGAS HORIZONTAIS, ENSAIO DE DURABILIDADE DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL, ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL LAUDOS NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (240HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO CÂMARA ÚMIDA SATURADA (750HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (240HS) - MÉTODO DE ENSAIO NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR 11003:2009 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO - DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS.</p>	
2	30	UNID.	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO: DIMENSÕES ALTURA: 1700MM. (+/-10MM); LARGURA:750MM. (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 330MM. (+/-10MM)ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. COMPOSIÇÃO: PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, PORTAS, PRATELEIRAS. BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4"). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA</p>	<p><b>R\$ 1.969,50</b></p>

\* A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



			ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE PRATELEIRAS. CONFORME NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO. RELATÓRIO DE NEVOA SALINA QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (CONFORME NBR 8094 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA). O GRAU DE CORROSÃO NÃO DEVE SER MAIOR Q E RI 1 (CONFORME ISO 4628- 3). OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE NOTA FISCAL. COR: COR CINZA TEXTURIZADO CONTROLE DE QUALIDADE OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA OU SEUS PREPOSTOS.	
3	10	UNID	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,40M DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 40 KG POR BANDEJA, NÚMERO DE BANDEJAS: 06 REGULÁVEIS, CORPO (MATERIAL): BANDEJAS DE AÇO COM REFORÇO, CHAPA 24.	<b>R\$ 572,50</b>
4	20	UNID.	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS - CHAPA 22 COM 2 PORTAS DE ABRIR; DIMENSÕES DE 1980X1200X450MM (AXLXP) COR CINZA - MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL 2 CHAVES. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO 4 PRATELEIRAS PÉS NIVELADORES SEXTAVADOS.	<b>R\$ 2.637,50</b>
5	10	UNID.	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS DE ABRIR - DIMENSÕES DE 1975X1,23X400MM (AXLXP) COR CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA/VÃO: 15KG.	<b>R\$ 2.310,00</b>
6	5	UNID.	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS DE ABRIR - DIMENSÕES DE 1975X925X400MM (AXLXP) COR CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA/VÃO: 15KG.	<b>R\$ 2.874,50</b>
7	5	UNID.	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - DEVERA POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, COM TAMPO EM 25MM E ETRUTURA EM AÇO TUBULAR, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COM DUAS GAVETAS FIXAS DE TRILHO METÁLICO. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75X120X60CM (AXLXP).	<b>R\$ 695,00</b>
8	10	UNID.	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS ALTO - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00MM, FUNDO DO ARMÁRIO 3MM - 1 FACE, COR CINZA; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X80X40CM (AXLXP).	<b>R\$ 1.072,00</b>
9	5	UNID.	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS ALTO - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, 18MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00MM, FUNDO DO ARMÁRIO 3MM - 1 FACE, COR	<b>R\$ 874,50</b>

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



			CINZA; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X80X40CM (AXLXP).	
10	50	UNID.	CADEIRA FIXA TECIDO - (ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA) ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 44 X 36 X 85CM. AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDO PERICIAL DA CADEIRA.	<b>R\$ 280,57</b>
11	5	UNID.	CADEIRA MODELO GIRATÓRIA DIRETOR - REVESTIDA EM COURO EXOLOGICO, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, BASE GIRATORIA EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS PP, LEVES AO DESLIZAR, MEDIDAS DO ENCOSTO: 46X50, MEDIDAS DO ASSENTO: 44X48, POSSUI BRAÇOS COM MEDIDAS 37X06CM.	<b>R\$ 689,43</b>
12	20	UNID.	POLTRONA DE ESPERA FIXA - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPITO, COM PERCINTA ELÁSTICA, ENCHIMENTO DO ENCOSTO EM ESPUMA D20, ECHIMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA D20, PÉS FIXOS EM MADEIRA REVESTIDOS EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO LISO, REVESTIMENTO EM CORINO. MEDIDAS APROXIMADAS: 77X72X78CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DESTE PREGÃO: CERTIFICADO DE INMETRO DA ESPUMA UTILIZADA, CONTENDO PARTE 1 E PARTE 2.	<b>R\$ 1.315,71</b>
13	2	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS- COM FORNO, DE BAIXA PRESSÃO, 06 BOCAS NO TAMANHO 30X30CM, QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, SENDO 03 SIMPLES E 03 DUPLOS, 04 PÉS EM PERFIL “L” DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, FORNO DE AÇO INOX.	<b>R\$ 3.465,25</b>
14	2	UNID.	REFRIEGRADOR INDUSTRIAL VERTICAL 2 PORTAS - MONOFÁSICO 127V/220V, COMPRESSOR DE 1/3 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES, E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÁGUA DE DEGELO (SISTEMA “FROST-FREE”), DOTADO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 540 LITROS. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM), ACABAMENTO BRILHANTE. ISOLAMENTO DO GABINETE EM POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3 . QUATRO (4) PÉS METÁLICOS FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS À ESTRUTURA, DOTADOS DE PONTEIRAS MACIÇAS DE POLIAMIDA 6.0, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM), ACABAMENTO BRILHANTE. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, EMITIDA PELO FORNECEDOR; - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOX; - FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE DO GÁS	<b>R\$ 7.216,67</b>



			REFRIGERANTE; - DECLARAÇÃO DE USO DO GÁS NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO / DECLARAÇÃO DE USO DO GÁS DE BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL). AS DECLARAÇÕES DEVERÃO CONTER A DISCRIMINAÇÃO DO GÁS UTILIZADO.	
15	5	UNID.	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA 540 LITROS - FREEZER -18 A -22°C - REFRIGERADOR +2 A +8°C, QUANTIDADE DE TAMPAS: 2 GABINETE EXTERNO - EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER - GABINETE INTERNO - EM AÇO GALVANIZADO COM UMA PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA. VOLTAGEM 110 VOLTS.	<b>R\$ 4.936,67</b>
16	50	UNID.	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA 400 LITROS - FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER -18 A -22C / REFRIGERADOR +2 A +8C; QUANTIDADE DE TAMPAS: 2; RODÍZIOS REFORÇADOS; DRENO FRONTAL; FECHADURA; PUXADOR DE PLÁSTICO ABS; TANQUE INTERNO DE AÇO PRÉ-PINTADO. VOLTAGEM 110 VOLTS.	<b>R\$ 4.172,83</b>
17	2	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA, FABRICADO EM CONFORMIDADE À NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NAS PORTARIAS INMETRO Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E Nº 328, DE 8 DE AGOSTO DE 2011. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: LAUDO DE CONFORMIDADE À NR12 EMITIDO POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS PARA ESTA FINALIDADE, COM RECOLHIMENTO DE ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; LAUDO DE ADEQUAÇÃO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, EMITIDO POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS PARA ESTA FINALIDADE E ABRANGENDO TESTES DE HIGIENIZAÇÃO COM ALIMENTOS E CONSISTÊNCIAS DIFERENCIADAS (MÍNIMO CINCO TIPOS); TESTE DE SWAB; ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	<b>R\$ 1.254,83</b>
18	50	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, TIPO ALTA ROTAÇÃO, USO COMERCIAL/ INDUSTRIAL, CORPO/COPO EM AÇO INOX, ROTAÇÃO 22000 RPM, FREQUÊNCIA 60HZ, ISOLAÇÃO CLASSE F, PESO 3,1KG, TENSÃO 127V OU 220V, POTÊNCIA NOMINAL 550W 510W, POTÊNCIA MÁXIMA 1200W.	<b>R\$ 898,83</b>
19	20	UNID.	BEBEDOURO DE GALÃO DE MESA - FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; GABINETE DE AÇO PINTADO NAS LATERAIS E FRENTE EM PS/ABS, COM TAMPA E BASE INJETADOS; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA; CFC FREE - GÁS R 134A; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA; NÃO ENFERRUJA; ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3 LITROS.	<b>R\$ 779,50</b>
		UNID.	BEBEDOURO DE GALÃO DE COLUNA - FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; GABINETE DE AÇO PINTADO NAS	<b>R\$ 1.018,33</b>

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



20	5		LATERAIS E FRENTE EM PSAI , COM TAMPA E BASE INJETADOS; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA; CFC FREE - GÁS R 134A; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA; NÃO ENFERRUJA; ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3 LITROS.	
21	2	UNID.	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PORTA DO FORNO ESPELHADO, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, CAPACIDADE DO FORNO: 50 LITROS, 1 GRADE DESLIZANTE COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, BIVOLT.	<b>R\$ 1.377,83</b>
22	2	UNID.	GELADEIRA DUPLEX CAPACIDADE MINIMA 260 LITROS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PORTAS FROST FREE PRATELEIRAS: VIDRO TEMPERADO ALARME DE PORTAS ABERTAS COMPARTIMENTO EXTRA FRIO COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO DEGELO AUTOMÁTICO PRATELEIRAS NA PORTA PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO RODÍZIOS LUZ INTERNA COR: BRANCO CAPACIDADE TOTAL: 310 LITROS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 63 LITROS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 247 LITROS SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A CONSUMO DE ENERGIA: 43,6 KWH/MÊS. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: REGISTRO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA.	<b>R\$ 3.341,77</b>
23	5	UNID.	PROJETOR - 3300 LUMENS CONEXÕES - 1 HDMI - 1 VGA (D-SUB 15 PIN) - 1 RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R) - 1 USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WI-FI) - 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) CONECTIVIDADE WIRELESS (OPCIONAL) TAMANHO DA TELA 30" A 350" (0,88 M - 10,44 M).	<b>R\$ 3.606,00</b>
24	10	UNID.	AR CONDICIONADO 9000 BTU/H FRIO SPLIT- COR DA EVAPORADORA BRANCO TIPO DE CONDENSADORA VERTICAL (BARRIL) CONTROLE REMOTO SIM REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM GÁS REFRIGERANTE R-410ª SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO SERPENTINA COBRE PESO EVAPORADORA 7,7 ALTURA EVAPORADORA 250 LARGURA EVAPORADORA 210 PROFUNDIDADE EVAPORADORA 690 PESO CONDENSADORA 18,86 ALTURA CONDENSADORA 545 LARGURA CONDENSADORA 380 PROFUNDIDADE CONDENSADORA 470 VETOR EVAPORADORA E-5 VETOR CONDENSADORA C-4	<b>R\$ 2.103,83</b>
25	100	UNID.	TATAMES 1X1 M 20 MM - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: - TAMANHO DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM. - ESPESURA: 20MM CARACTERÍSTICAS: - PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; - DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; - CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. - OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; - AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.	<b>R\$ 83,20</b>



26	100	UNID.	TATAMES 50X50X10 - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: - TAMANHO DAS PLACAS: 500MM X 500MM. - ESPESSURA: 20MM CARACTERÍSTICAS:-PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A.(100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; - DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; - CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. - OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; - AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.	<b>RS 86,00</b>
27	100	UNID.	COLCHONETE TROCADOR - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, REVESTIDO EM MATERIAL EM MATERIAL TÊXTIL PLÁSTIFICADO, ATÓXICO, NA COR AZUL ROYAL, IMPERMEÁVEL. MEDIDAS COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA 60CM, ALTURA 5CM. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: CERTIFICADO DE INMETRO DO COLCHONETE, CONTENDO PARTE 1 E PARTE 2 REVESTIMENTO E DECLARAÇÃO EMITIDA OCP.	<b>RS 103,32</b>
28	20	UNID.	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - CARRINHO FUNCIONAL, POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS, POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ. - 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. - 01 BALDE ESPREMEDOR - 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" - 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - 01 MOP PÓ 60CM - 01 MOP ÚMIDO CRU (340G).	<b>RS 1.822,30</b>
29	20	UNID.	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 50L COM 4 LIXEIRAS - INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV. POSSUI O SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX, HASTE DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO (PE) PRETO. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA, ADESIVOS E KIT CONTENDO PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. CAPACIDADE: 50L MEDIDAS: 1215MM (ALTURA) X 1765MM (LARGURA) X 540MM (PROFUNDIDADE).	<b>RS 1.251,71</b>
30	30	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE MÍNIMO 50CM - MOTOR: 1/5 HP COR: PRETO DIÂMETRO: 50CM TENSÃO: 127V/220V- POTÊNCIA: 180W VAZÃO: 0,95M³/S ROTAÇÃO: 1450 RPM PESO: 4,7KG ALTURA MÍNIMA: 50CM FREQUÊNCIA: 60HZ FIXAÇÃO: PAREDE SELO INMETRO: B-B-B.	<b>RS 460,17</b>
		UNID.	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL – MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE	<b>RS 1.869,71</b>



31	10		<p>90° E BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS. BANCO COM ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90° E BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. A FIXAÇÃO DO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS. DIMENSÕES TOTAL – MESA 4 LUGARES 1100MM (COMPRIMENTO) X 700MM (LARGURA) X 580MM (ALTURA). DIMENSÕES ASSENTO – MESA 4 LUGARES 1000MM (COMPRIMENTO) X 300MM (LARGURA) X 320MM (ALTURA). AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: RELATÓRIO DE ENSAIO TOXICIDADE , EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME CO FABRICANTE , DO LAMINADO MELAMÍNICO , DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 ( 2004- VERSÃO CORRIGIDA 2011) : RELATÓRIO DE ENSAIO DE COLAGEM ( RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ) DA FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES , COM RESULTADO SUPERIOR A 70N , CONFORME NORMA NBR 16332:2014 RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 8095:2015- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 2.040 HORAS – ABNT NBR 5841/2015 GRAU EMPOLAMENTO 0; RELATÓRIO DE ENSAIO QUANTO A MICRODUREZA DO TUBO , CONFORME ASTM E3484 E ASTM E140, COM RESULTADO IGUAL OU SUPERIOR A 75HRB ( ROCKWELL)</p>	
32	20	UNID.	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL – MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90° E BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS. BANCO COM ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR</p>	<p><b>R\$</b> <b>1.994,43</b></p>



			COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90° E BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. A FIXAÇÃO DO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS. DIMENSÕES TOTAL – MESA 6 LUGARES 1500MM (COMPRIMENTO) X 700MM (LARGURA) X 660MM (ALTURA) DIMENSÕES ASSENTO – MESA 6 LUGARES 1400MM (COMPRIMENTO) X 300MM (LARGURA) X 380MM (ALTURA) . AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: RELATÓRIO DE ENSAIO TOXICIDADE , EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME CO FABRICANTE , DO LAMINADO MELAMÍNICO , DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 ( 2004- VERSÃO CORRIGIDA 2011) : RELATÓRIO DE ENSAIO DE COLAGEM ( RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO ) DA FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES , COM RESULTADO SUPERIOR A 70N , CONFORME NORMA NBR 16332:2014 RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 8095:2015- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 2.040 HORAS – ABNT NBR 5841/2015 GRAU EMPOLAMENTO 0; RELATÓRIO DE ENSAIO QUANTO A MICRODUREZA DO TUBO , CONFORME ASTM E3484 E ASTM E140, COM RESULTADO IGUAL OU SUPERIOR A 75HRB ( ROCKWELL)	
33	50	UNID.	MESA DE PLASTICO QUADRADA - MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV ALTURA: 72CM DIÂMETRO: 70CM PROFUNDIDADE: 70CM.	<b>R\$ 113,14</b>
34	50	UNID.	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV. DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL ALTURA DO ENCOSTO: 86CM ALTURA DO ASSENTO: 45CM LARGURA: 39CM PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: 182KG	<b>R\$ 73,23</b>
35	50	UNID.	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO - MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV. DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL ALTURA DO ENCOSTO: 81CM ALTURA DO ASSENTO: 43CM LARGURA: 55CM PROFUNDIDADE: 42CM CAPACIDADE: 154KG	<b>R\$ 91,63</b>
36	6	UNID.	PLAYGROUND GRANDE DE PLASTICO COM 2 ESCORREGADORES – 1 PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA 1 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE APENAS 1 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA). 2 ESCORREGADORES CURVOS APOIADOS EM 1 POSTINHO COM ROSCA EM CADA UM 1 PAREDE COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADO E ORIFÍCIOS INFERIORES DE ENTRADA/SAÍDA 1 PAREDE COM ORIFÍCIOS VERTICAIS SUPERIORES E ORIFÍCIOS INFERIORES DE ENTRADA/SAÍDA 1 GUARDA CORPO COM TIMÃO ACOPLADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 × 480	<b>R\$ 18.705,67</b>





			× 185 CM ACOMPANHA 20 PLACAS DE PISO DE BORRACHA 16MM 50X50M E 4 COLCHONETE MODELO TROCADOR, REVESTIDO EM COURVIN/NAPA REFORÇADA IMPERMEÁVEL NA MEDIDAS DE 100X60X5CM DENSIDADE 20, O COLCHONETE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA IMPACTO DAS CRIANÇAS NA DESCIDA DOS ESCORREGADORES. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: CERTIFICADO DE INMETRO DO COLCHONETE EXIGIDO, CONTENDO PARTE 1 E PARTE 2 REVESTIMENTO.	
37	10	UNID.	CASINHA PLÁSTICA INFANTIL - COM PIA, FOGÃO, TELEFONE, 2 FLOREIRAS, ESCORREDOR DE PRATOS E CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE. CANTOS ARREDONDADOS; - TELHADO EM FORMATO DE 4 ÁGUAS;- 2 JANELAS LATERAIS DE 2 FOLHAS CADA UMA;- PORTA DOS FUNDOS CONTENDO MESINHA EXTERNA RETRÁTIL, PIA COM TORNEIRA SEM VAZÃO DE ÁGUA, FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS; PORTA DA FRENTE; TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA; FLOREIRAS NAS 2 JANELAS LATERAIS; CERQUINHA COMPOSTA POR 3 PEÇAS E 1 TRANCA, ACOPLADA À CASINHA POR MEIO DE 2 BATENTES; MATÉRIA- PRIMA EMPREGADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E REICLÁVEL)	<b>RS 6.009,43</b>
38	10	UNID.	CADEIRA DE BALANÇO: CADEIRA COM BALANÇO, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 3/4", COM MOLA EM FERRO MACIÇO, NA COR BRANCA, POSSUI BALANÇO, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI PÓ, ASSENTO EM POLIÉSTER COM REPELENTE A ÁGUA, COSTURA OVERLOCK, CINTO 3 PONTOS COM ENGATE RÁPIDO, CORES: AZUL, LARANJA E VERDE, MEDINDO ALTURA 640MM X LARGURA 425MM X PROFUNDIDADE 700MM. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR: RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO- CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, NO MÍNIMO 300 HORAS) AVALIADA CONFORME NBR 5841 E NBR ISO 4628-3, GRAU DE EMPOAMENTO DO/TO E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI O, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA CONFORME NBR 8095: 1983 E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PINTURA CONFORME NBR 10443/2008 E ADERÊNCIA DA CAMADA DA TINTA CONFORME NBR 11003:2009, RELATÓRIO DE ENSAIO QUANTO A MICRO DUREZA DO TUBO, CONFORME ASTM E384 E ASTM E140:2012, COM RESULTADO IGUAL OU SUPERIOR A 67 HRC (ROCKWELL). EM NOME DO FABRICANTE.	<b>RS 657,37</b>
39	10	UNID.	TRICICLO - ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA, ASSENTO ANATÔMICO, MATERIAL EM TERMOPLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 47.5 CM, LARGURA 43 CM, PROFUNDIDADE 61 CM.	<b>RS 451,63</b>
40	10	UNID.	GIRA GIRA 3 LUGARES - 3 ASSENTOS INDIVIDUAIS SUSPENSOS, PARA QUE 3 CRIANÇAS POSSAM BRINCAR AO MESMO TEMPO, COM DRENOS QUE IMPEDEM ACÚMULO	<b>RS 2.476,94</b>



			DE ÁGUA. CONCEITO DO ANTIGO GIRA-GIRA DE METAL, NÃO TEMÁTICO, SEM FORMAS DE BICHOS, TOTALMENTE EM PLÁSTICO. ESTRUTURA METÁLICA INTERNA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PEÇA COMPOSTA POR 3 PARTES: BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE CENTRAL. MOVIMENTO GIRATÓRIO GERADO PELA FORÇA APLICADA NO VOLANTE CENTRAL. BASE EM FORMATO CIRCULAR, COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, COM 4 SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO, SE NECESSÁRIO. NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE. PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITE QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA MESMO QUANDO COM 3 CRIANÇAS. O BRINQUEDO SUPORTA ATÉ 25 KG EM CADA ASSENTO, SEM DEFORMAÇÃO. DIMENSÕES 100 × 55 CM	
41	10	UNID.	ESCORREGADOR - ACOPLAMENTO DA RAMPÀ À ESCADA TOTALMENTE POR ENCAIXE, COM 1 TIRANTE CENTRAL FIXANDO A ESCADA À RAMPÀ ESCADA COM 4 DEGRAUS, SENDO QUE O ÚLTIMO DEGRAU (MAIS ALTO) FICA LIVRE PARA APOIO DOS PÉS E NIVELADO COM O INÍCIO DA RAMPÀ BASE DA RAMPÀ COM ENCAIXE PARA SER ACOPLADO AO TANQUE DE AREIA/ÁGUA. 2 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DA RAMPÀ À ESCADA. O CORRIMÃO FICA ALINHADO ÀS LATERAIS DA RAMPÀ A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO FICA APOIADO SOBRE A PARTE SUPERIOR DA RAMPÀ (SEM EXERCER ESFORÇO), FUNCIONANDO COMO UM COMPLEMENTO DA RAMPÀ, DANDO MAIS ALTURA E CONSEQUENTEMENTE MAIS SEGURANÇA CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS. TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA A CRIANÇAS MENORES. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES ALTURA: 94 CM LARGURA: 54 CM COMPRIMENTO: 147 CM.	<b>R\$ 1.906,58</b>
42	10	UNID.	GANGORRA PATINHO DUPLA - GANGORRA EM FORMA DE PATINHO COM QUATRO PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO, BASE EM FORMA DE CURVA, LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI- DERRAPANTE, DEVERÁ POSSUIR DOIS ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,10 X 40 X 50CM (COMP X LARG X ALT).	<b>R\$ 535,32</b>
43	10	UNID.	GANGORRA PATINHO INDIVIDUAL - GANGORRA EM FORMA DE PATINHO COM DOIS PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO, BASE EM FORMA DE CURVA, LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ASSENTO NA EXTREMIDADE COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO. MEDIDAS APROXIMADAS: (LXAXP): 61X47X38 CM.	<b>R\$ 422,66</b>



### ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO nº 032/2021**

#### DADOS DO LICITANTE

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone: Fax:**

**e-mail:**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

#### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	...	***	*****	****		
02	...					
....						

#### VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS)

**DECLARO** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 032/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 032/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Turística de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº .....



## ANEXO VI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**Ref.: Pregão Presencial nº 032/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

### DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu

\_\_\_\_\_ ,  
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Rivelino Venâncio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº ....., inscrito sob o CPF nº ....., doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA (S):

##### DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.: Fax.:

E-mail:

##### DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.: Fax.:

E-mail:

##### DETENTORA 3...

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

#### 2- Características:

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						
3						

...

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

**2.1.** Entregas parceladas.

**2.2** – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

**2.2.1-** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

**2.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.3-** O prazo máximo de entrega de produtos é de **10 (Dez) dias** corridos contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

**2.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

**2.2.5-** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

**2.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**2.3** – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 10 (Dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.





**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 032/2021 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.1.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 14.7. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

c. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**7.1.2.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.1.3.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 032/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, ..... de ..... de 2021.

---

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP  
RONALDO RIVELINO VENÂNCIO  
Prefeito Municipal

### **DETENTORA:**

---

Empresa:  
Representante Legal:

### **Testemunhas:**

---

---